



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº.5.163 – DE 18 DE AGOSTO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA “11” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA DE RUA CECÍLIO CAMARGO COSCARELLI.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua “11” do Loteamento Residencial Murayama passa a denominar-se **RUA CECÍLIO CAMARGO COSCARELLI**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR **LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 45/2011  
Autoria: Vereadora Profª Márcia Róttoli de Oliveira Masotti

CM - SECRETARIA  
A(O) Lei 5.163  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 08, 2011  
MOGI MIRIM 22, 08, 2011